

**Edital nº 15, de 16 de Julho de 2021.**

## **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETOS DE ENSINO**

### **PROCESSO Nº 23355.002751/2021-89**

A Diretora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Barbacena, pelo presente Edital, torna públicos os procedimentos de inscrições para o desenvolvimento de Projetos de Ensino no campus Barbacena, durante o ano de 2021. Considerando a suspensão das atividades presenciais em decorrência da Pandemia de Coronavírus, a Portaria-R nº 383 de 16 de junho de 2020 que institui o Projeto Reencontro no âmbito do IF Sudeste MG, a Portaria nº 617 de 3 de agosto de 2020 que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, as Resoluções Consu nº 32 e nº 33, de 28 de agosto de 2020 que dispõe de sobre o Regulamento do Ensino Remoto Emergencial – ERE para os cursos do IF Sudeste MG.

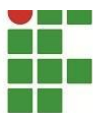
#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Este Edital tem por finalidade a seleção de projetos de ensino, visando a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação do IF Sudeste MG, destinando-se exclusivamente aos discentes como público alvo, objetivando:

- I. Desencadear e incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
- II. Estimular práticas com foco na permanência e no êxito dos estudantes;
- III. Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;
- IV. Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive entre diferentes níveis de ensino;
- V. Estimular o intercâmbio de estudantes e docentes dos diferentes cursos e níveis de ensino por meio de práticas multi, inter e/ou transdisciplinares, no âmbito institucional;
- VI. Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos/áreas do IF Sudeste MG;
- VII. Impulsionar o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão;
- VIII. Incentivar a participação dos discentes e docentes em atividade acadêmicas, socioculturais e desportivas;
- IX. Proporcionar vivências curriculares compatíveis com temas e cenários socioculturais.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR**

- 2.1. Ser servidor do quadro permanente do campus Barbacena.
- 2.2. No caso de docente, que não pertencer ao quadro permanente do campus Barbacena, poderá apresentar projeto, desde que tenha um servidor do quadro permanente vinculado como co-orientador do projeto.
- 2.3. Não estar inadimplente com os programas institucionais envolvidos pelo IF Sudeste MG.
- 2.4. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IF Sudeste MG.



2.5. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado a partir do primeiro dia do mês da inscrição.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISCENTE NO PROJETO**

- 3.1. O discente deverá ser aprovado em processo seletivo realizado pelo orientador para o projeto pretendido.
- 3.2. Estar regularmente matriculado em cursos do Campus Barbacena.
- 3.3. O discente que estiver cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá participar do projeto cujo encerramento coincida com a finalização do curso.
- 3.4. Disponibilidade de horários compatíveis com o plano de atividades do projeto.
- 3.5. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa oferecido por programas do IF Sudeste MG, com exceção de bolsa de assistência estudantil.
- 3.6. Para manutenção da bolsa, o discente deverá:
  - I. Possuir média de notas igual ou superior a 60% (sessenta por cento) considerando as disciplinas cursadas que estejam ligadas ao projeto.
  - II. Possuir frequência global igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

### **4. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS**

- 4.1. A inscrição se dará por meio de apresentação de projeto, em consonância com o plano de curso e os objetivos definidos no item 1 deste edital, pelo orientador responsável, no período de 16/07/2021 a 19/07/2021, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/RZnqtg35HJasGWqf6>
- 4.2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico, o orientador responsável deverá:
  - I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, elaborado conforme modelo previsto no Anexo II;
  - II. Projeto conforme modelo previsto no Anexo III;
- 4.3. anexar o Anexos II e Projeto de Ensino, elaborado conforme modelo previsto no Anexo II, em formato pdf.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 4.1.
- 4.5. Os documentos recebidos fora do prazo não serão considerados para inscrição.

### **5. DA SELEÇÃO DO PROJETO**

- 5.1. As propostas serão avaliadas pelo comitê *ad hoc*, designado pela Diretoria de Ensino ou órgão equivalente do campus, composto pelos coordenadores de ensino e/ou coordenadores de curso ou equivalentes, pedagogos, representantes de áreas ou núcleos do conhecimento e pelos Chefes de Departamentos, ou órgãos equivalentes.
- 5.2. Os critérios de classificação serão os seguintes:

	<b>CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Justificativa/Relevância	20,0
2	Objetivo	10,0
3	Metodologia	15,0



4	Cronograma de Execução	10,0
5	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).	15,0
6	Vinculação com programas institucionais	15,0
7	Resultados Esperados	15,0
	TOTAL	100,0

5.3. Para serem aprovados, os projetos deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de critérios de classificação;

§1º Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- Justificativa/Relevância;
- Viabilidade de execução;
- Resultados Esperados.

§ 2º Caberá recurso contra o resultado, num prazo de 1 (um) dia útil, devendo ser apresentados à Diretoria de ensino ou órgão equivalente do campus, devidamente fundamentado e enviado para o e-mail da Coordenação de Assistência ao Estudante: [cae.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:cae.barbacena@ifsudestemg.edu.br)

## 6. DAS BOLSAS

- 6.1. Serão ofertadas Bolsas de Ensino aos discentes, no âmbito de projetos de ensino durante 07 (sete) meses.
- 6.2. O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para os discentes matriculados em curso de graduação, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os discentes matriculados em curso técnico subsequente/concomitante ou técnico integrado, com dedicação de 10 (dez) horas semanais, concedido entre os meses de agosto/2021 a fevereiro/2022.
- 6.3. O pagamento da bolsa, só terá início após entrega do Termo de Compromisso e dos documentos comprobatórios.
- 6.4. A concessão da bolsa para alunos menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do responsável juntamente com o discente.
- 6.5. O pagamento da bolsa será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, bem como fraude em qualquer das etapas de seleção.
- 6.6. O valor mensal concedido é exclusivo do(s) bolsista(s) especificado(s) no Projeto.
- 6.7. A bolsa não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se somente as bolsas oriundas da Assistência Estudantil.
- 6.8. A partir dos critérios e ordem de classificação, pelo comitê *ad hoc*, as bolsas serão ofertadas para projetos aprovados de acordo com o repasse orçamentário.
- 6.9. Cada projeto poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) bolsa.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

- 7.1. Do (a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino:



- I. Elaborar projeto acadêmico de ensino a ser executado pelo aluno e submetê-lo de acordo com as instruções deste edital.
- II. Elaborar cronograma de atividades a serem exercidas pelo bolsista.
- III. Cumprir e fazer cumprir as normas do Programa.
- IV. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- V. Selecionar bolsista.
- VI. Atestar mensalmente a frequência do bolsista dentro do prazo e através de mecanismo definido pela Diretoria de Ensino.
- VII. Encaminhar à Diretoria de Ensino, ou órgão equivalente, ao final do ano letivo, os documentos referentes ao desenvolvimento do projeto.

#### 7.2. Do Discente Bolsista:

- I. Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no seu Plano de Trabalho conforme apresentado na proposta.
- II. Assinar o Termo de Compromisso do Aluno Bolsista.
- III. Destinar 10 horas semanais, no caso de discente da Educação Básica (Cursos Técnicos) e, 20 horas semanais, no caso de discente da Educação Superior às atividades.
- IV. Cumprir as normas do Programa, bem como o plano de atividades proposto a ele pelo(s) orientador(es).
- V. Colaborar na execução das tarefas tais como estudos e trabalhos teóricos ou práticos relacionados ao ensino.
- VI. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- VII. Elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e dos fatos que julgar relevantes e apresentá-lo ao orientador.
- VIII. Ao final do período da bolsa, o aluno deverá apresentar ao servidor orientador um relatório das atividades do projeto.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Após a divulgação do resultado final, o orientador deverá enviar à diretoria de ensino ou órgão equivalente do campus, obrigatoriamente, para implementação do auxílio financeiro e dar início às atividades do projeto a seguinte documentação:
  - I. Declaração de matrícula do(s) discente(s);
  - II. Termo de Compromisso com as devidas comprovações de documentos (Anexo IV).
- 8.2. O aluno não terá nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- 8.3. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 8.4. O candidato ao se inscrever declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital.
- 8.5. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção de Ensino do campus Barbacena, seguindo a regulamentação

Barbacena, 16 de julho de 2021.

Vanessa Lúcia de Souza Lima  
Direção de Ensino



## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação do edital	16/07/2021
Inscrições	19/07/2021 a 21/07/2021
Divulgação dos resultados de projetos deferidos	23/07/2021
Recursos	26/07/2021
Homologação dos resultados de projetos deferidos	27/07/2021
Divulgação, Inscrição e Seleção dos bolsistas	28/07/2021 e 29/07/2021 Horário a ser divulgado pelo Orientador
Resultado da Seleção	30/07/2021
Recursos	02/08/2021
Divulgação do resultado final da seleção	03/08/2021
Início das atividades dos bolsistas	03/08/2021



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE ENSINO

<b>Orientador do Projeto:</b>	
<b>Participantes do Projeto:</b>	
<b>Área de atuação:</b>	
<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Data:</b>	

Declaro para os devidos fins estar ciente e cumprir todos os requisitos previstos no Edital Nº 15/2021, de 16 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Orientador(a) do projeto

**ANEXO III**  
**PROJETO DE ENSINO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

Título do Projeto:

Orientador/coordenador:

SIAPE:

E-mail p/ contato:

Telefone p/ contato:

Justificativa para o projeto:

---

Objetivos do projeto:

---

Descrição e Cronograma das atividades envolvidas no projeto:

---

Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino:

---

Cursos e disciplinas atendidos pelo projeto:

---

Número de bolsas solicitadas:

---

---

O projeto será desenvolvido em parceria?

O projeto gerará receitas e despesas? Especificar

\_\_\_\_\_

Declaro-me conhecedor do Edital Nº 15/2021 e estou ciente das minhas obrigações enquanto orientador.

\_\_\_\_\_

Orientador (nome legível)

\_\_\_\_\_

Assinatura



## **ANEXO IV**

## TERMO DE COMPROMISSO:

Eu, (**nome do aluno em negrito**), aprovado em processo seletivo para o Projeto de Ensino, ciente do Edital, o qual fixa normas para o programa, comprometo-me a cumpri-la. Estou ciente dos direitos e deveres do bolsista, exercendo-os em regime de (**número de horas**) semanais de atividade. O Projeto de Ensino terá vigência de 04/08/2021 a 04/02/2022. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de Apoio estudantil.

Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome legível do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Nome legível do orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador